



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 123.459,57 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: referido projeto de Lei abrir crédito adicional especial para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Solicitamos, ainda, que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência especial**.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$ 123.459,57 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 123.459,57 (Cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4965	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.50.43-05 (Subvenções Sociais)	R\$66.456,05
4966	02.17.01.13.392.0017.2.037.3.3.90.45-05 (Subvenções Econômicas)	R\$ 57.003,52
	TOTAL	R\$123.459,57

ARTIGO 2º) – O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro será oriundo da Lei Complementar de número 195/2022 – Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

ARTIGO 3º) – Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

ARTIGO 4º) – Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

ARTIGO 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de junho de 2024.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.037	Manutenção da Divisão de Cultura, Eventos e Coordenadoria do Centro Cultural.	R\$	123.459,57
Total.....		R\$	123.459,57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45F9-DB76-74BE-6699

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 17/06/2024 15:50:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/45F9-DB76-74BE-6699>